

2

A gênese e o perfil das escolas do Legislativo do Sul de Minas

DOI: <https://doi.org/10.29327/264759.24.41-1>

Robson Souza de Almeida¹

Elisa Maria Andrade Brisola²

Resumo: O artigo é parte da dissertação, em fase conclusiva, intitulada “Escolas do Legislativo instituídas nos municípios da Região Sul de Minas: constituição, resultados e significados”. Neste texto, apresentam-se a gênese das escolas do Legislativo da Região Sul de Minas e os projetos desenvolvidos por elas, com o intuito de compreender como essas escolas se iniciaram e quais são as atividades desenvolvidas em uma região que possui 40 escolas do Legislativo, com 26 ativas. Este estudo de abordagem qualitativa e de natureza exploratória foi realizado entre os meses de março e maio de 2021, por meio da aplicação de questionários e realização de entrevistas com os dirigentes das escolas do Legislativo da Região Sul de Minas. Os resultados demonstram que as escolas do Legislativo no Sul de Minas foram criadas a partir de 2008 e, em maior número, a partir de 2013. Elas têm como principal público-alvo estudantes dos ensinos fundamental e médio.

1 Mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional pelo Centro Universitário do Sul de Minas (Unis), bacharel em Administração pela mesma instituição. Secretário-geral na Câmara Municipal de Varginha (MG). Currículo: <http://lattes.cnpq.br/5051471815314696>. Contato: robsonsa@gmail.com.

2 Doutora e mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade de São Paulo (PUC-SP). Professora do Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional do Centro Universitário do Sul de Minas (Unis) e do Mestrado em Desenvolvimento Humano (Unitau). Coordenadora do Centro de Defesa dos Direitos Humanos – Pedro Lobo – Taubaté (SP). Currículo: <http://lattes.cnpq.br/1419236134315852>. Contato: elisabrisola@gmail.com.

Palavras-chave: Escola do Legislativo. Poder Legislativo. Sul de Minas. Educação. Projetos.

Abstract: *The article is part of the dissertation in its final phase, entitled “Legislative Schools Instituted in the Municipalities of South Minas Region: constitution, results, and meanings”. In this text, the genesis and the projects developed by Legislative Schools in the South Minas region are presented, with the purpose of understanding how they started and which activities are developed in a region that has forty established Legislative Schools; twenty-six of these are active. This qualitative and exploratory study was carried out between March and May 2021, through the application of questionnaires and interviews with the leaders of the Legislative Schools in the South Minas region. The outcomes show that the Legislative Schools in Sul de Minas were created in 2008, and in a larger number as of 2013, and have as their main target audience, elementary and high school students.*

Keywords: *Legislative School. Legislative Power. South of Minas Gerais. Education. Projects.*

1 - Introdução

Neste artigo, apresenta-se um recorte da dissertação de mestrado intitulada “Escolas do Legislativo instituídas nos municípios da Região Sul de Minas: constituição, resultados e significados”, cujo objetivo foi analisar a constituição das escolas do Legislativo instituídas nos municípios da Região Sul de Minas Gerais. A escolha desse objeto de estudo deveu-se, em primeiro lugar, à importância que se atribui às escolas do Legislativo para o fortalecimento da democracia e da cidadania no País, principalmente no contexto contemporâneo, em que a democracia, tanto no Brasil como em diferentes partes do mundo, enfrenta ataques frontais que a colocam em risco com a emergência de discursos e práticas antidemocráticos. Em segundo lugar, à experiência acumulada por um dos pesquisadores na Câmara Municipal de Varginha (MG). Ele exerceu as funções de secretário-geral (desde 2012) e pôde constatar as virtudes das escolas para as casas legislativas e para a população.

O artigo está dividido em 5 partes, articuladas entre si. No item 1, introduz-se o objeto de estudo. No item 2, apresentam-se as escolas do Legislativo: conceito, funções e relação com as escolas de governo. Apresentam-se ainda informações sobre a sua expansão desde a criação da Escola do Legislativo no Estado de Minas Gerais. Já no item 3 apresentam-se o escopo da pesquisa, a abordagem escolhida e a metodologia utilizada. O item 4, por sua vez, traz dados e informações sobre a gênese das escolas do Legislativo do Sul de Minas. Os públicos e as ações são apresentados no item 5, principalmente sob o ponto de vista dos respondentes do questionário e dos entrevistados. Por fim, apresentam-se algumas conclusões que não têm a pretensão de esgotar o debate, ao contrário, abrem portas para novos estudos.

2 – Escolas do Legislativo: o que são, para que servem e como se expandiram

As escolas do Legislativo são estruturas do Poder Legislativo existentes no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, na Câmara Distrital, nas assembleias legislativas e nas câmaras municipais em todo o País. Seu conjunto pode ser considerado um sistema educacional próprio desse Poder. São diversos os conceitos de escola do Legislativo. Cosson (2008, p. 47) define como “uma escola inserida no campo de atuação do Poder Legislativo, seja dentro da função clássica de auto deliberação que todo poder autônomo possui, seja como parte de uma revisão do papel e da importância do Legislativo em nossa sociedade”. Uma escola do Legislativo tem por finalidade promover o treinamento e a formação dos servidores que atuam nas casas legislativas e, no decorrer do tempo, passaram a ser preponderantes na difusão da educação política. (CARVALHO, 2014).

A gênese das escolas do Legislativo se dá com a criação da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), por meio da Resolução 5.116, de 10/7/1992 (MINAS GERAIS, 1992). As atividades foram ini-

ciadas em 1993 (ASSIS, 1997). A fundação dessa escola foi motivada por mudanças advindas da Constituição de 1988, que atribuiu ao Poder Legislativo novas prerrogativas. A ALMG buscou promover um processo de modernização, que incluiu a profissionalização de seus servidores e a aproximação com a sociedade (MELO; COELHO, 2019).

Diante desse quadro, a ALMG estabeleceu que as atribuições de sua escola do Legislativo seriam “profissionalizar, ao máximo, todos os funcionários da Assembleia, servir de canal de repasse de informações, conhecimentos e métodos de trabalho; e, por fim, criar um espaço de reflexão política para o questionamento filosófico das práticas representativas” (ASSIS, 1997, p. 371). Esse modelo dual entre profissionalização e promoção da cidadania acabou se tornando predominante na maioria das escolas do Legislativo criadas (COSSON, 2008).

Dentre as atividades realizadas pela Escola do Legislativo da ALMG destacam-se os cursos de capacitação em Poder Legislativo municipal, cursos de educação a distância (EaD), curso de pós-graduação *lato sensu* em Poder Legislativo e Políticas Públicas, programa Parlamento Jovem, programa Jornada Universitária, programa Encontros com a Política e programa Conexão Assembleia (RESENDE, 2019).

A experiência exitosa da Escola do Legislativo de Minas Gerais serviu de exemplo para a criação de suas congêneres nos estados de Pernambuco, em 1999, Santa Catarina, em 2000, e Rio Grande do Sul, em 2001 (BUTORI, 2014; COSSON, 2008).

No ano de 2001, com a presença de dirigentes das escolas do Legislativo dos estados de Pernambuco, Minas Gerais e Santa Catarina e do Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará, ocorreu o 1º Encontro Nacional das Escolas do Legislativo do Brasil, com sede no estado de Pernambuco. Nesse mesmo ano, foram criadas as Escolas do Legislativo das Assembleias de Mato Grosso (2001), Rio Grande do Sul (2001) e São Paulo – denominado

Instituto Legislativo Paulista (2001) – e do Rio de Janeiro (2001) (COSSON, 2008).

Com o crescimento eminente das escolas do Legislativo no ano de 2003, em Brasília (DF) reuniram-se, em maio desse mesmo ano, 11 escolas do Legislativo de assembleias, o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor) da Câmara dos Deputados, o Instituto do Legislativo Brasileiro (ILB) e o Instituto Serzedello Corrêa (ISC). Nesse encontro, fundaram a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo (Abel), que, posteriormente, passou a se chamar Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas, englobando também as escolas dos tribunais de contas ou escolas de contas.

A Abel é uma entidade representativa que tem como objetivos “a cooperação entre as escolas visando o fortalecimento do sistema, ao lado da criação de novas escolas em nível estadual e municipal” (COSSON, 2008, p. 20). Ela busca um intercâmbio dessas informações, sendo um fórum de discussão de problemas comuns às escolas. Entretanto, o papel pelo qual a Abel é legitimamente conhecida é o de fomentar e apoiar a criação de escolas do Legislativo, em todos os níveis, e estimular a criação e o fortalecimento de programas de educação para a cidadania (MADRUGA, 2008).

Nos últimos anos, houve grande difusão das escolas do Legislativo pelo território nacional, e elas apresentam-se como instrumentos tanto para a capacitação de agentes públicos como para a promoção e o conhecimento do Poder Legislativo, da democracia e da cidadania, seja na esfera municipal, estadual ou federal (COSSON, 2008).

O fomento por parte da Abel ocorre graças à colaboração mútua entre as próprias casas legislativas. Registra-se hoje a existência de escolas em todas as casas legislativas e tribunais de contas nos níveis federal, estadual e distrital, além de mais de duas centenas instaladas nas câmaras municipais (ABEL, 2020).

Além da Abel, estão em atividade outras estruturas que buscam o fomento e a cooperação entre as escolas do Legislativo, porém em âmbito regional, tais como a Associação Paulista de Escolas do Legislativo e Contas (Apel), a Associação Potiguar das Escolas do Legislativo (Aspel) e a Rede Mineira de Escolas do Legislativo.

As escolas do Legislativo possuem, em sua essência, três objetivos: “a capacitação dos servidores, produção e a divulgação de conhecimento para e sobre o Poder Legislativo, e a promoção da democracia ou aproximação do Legislativo com a sociedade” (COSSON, 2008, p. 33).

Para uma compreensão de como se dá a capacitação dos servidores por meio das escolas do Legislativo, é preciso lembrar a concepção das escolas de governo, mas, antes disso, é importante entender como se deu a profissionalização dos servidores públicos no Brasil e como as políticas reformistas desenvolvidas no passado influenciaram nesse processo.

Há várias definições para o uso do termo “escolas de governo”, entre as quais a que diz que são intuições “destinadas à formação de quadros, reciclagem de funcionários ou ainda fóruns de debate, especialmente para os Poderes Executivo e Legislativo, nas três esferas de governo”. (PACHECO, 2000, p. 36). O termo é utilizado para definir instituições muito diversas, como universidades, que oferecem cursos de graduação e pós-graduação, e instituições que são financiadas pelo Estado para a seleção, formação e reciclagem de servidores públicos etc.

De acordo com Paes de Paula (2005), até o início da Era Vargas, os empregos públicos estavam ligados a interesses pessoais e não propriamente aos interesses públicos. O funcionalismo se associava ao conceito de “homem cordial” (HOLANDA, 1995), com aversão à impessoalidade e ao formalismo e à burocracia. Houve uma série de reformas até a concepção das escolas de governo. Isso pode ser observado no Quadro 1.

Quadro 1 – Evolução das escolas de governo

ANO	ACONTECIMENTO
1936	Criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil
1938	O Conselho Federal do Serviço Público Civil foi convertido no Departamento Administrativo do Serviço Público (Dasp)
1938	Criação de escolas de governo, como a Escola Nacional de Administração
1944	Criação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) para oferta de cursos de formação abrangente em administração pública
1945	Descontinuidade das iniciativas de reforma administrativa. Declínio da atuação Dasp
1952	Criação da Escola Brasileira de Administração Pública (Ebp) e reforma do Dasp
1959	Graduação em Administração Pública (Ebp) com apoio da ONU/intercâmbio de professores com a University of Southern California
1964	Registro de 10 escolas, cursos ou programas funcionando em 11 estados
1966	Extinção da Ebp por falta de recursos financeiros
1967	Decreto-Lei 200 – cria corpo de “assessoramento superior” da administração civil para quem realizasse o “curso de especialização”
	Criação de um centro de aperfeiçoamento de servidores
1969	Enfraquecimento do campo disciplinar da administração pública
1969	Criação da Fundação João Pinheiro, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais
1974	Criação da Fundação do Desenvolvimento Administrativo em São Paulo (Fundap), por meio da Lei 435/74
1982	As bases para a criação das escolas de governo – “Criação no Brasil de uma Escola Superior de Administração Pública” (1982), “Relatório Rouanet” solicitado pelo Dasp.
1986	Criação da Escola Nacional de Administração Pública (Decreto 93.277) – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
1998	A criação das escolas de governo e escolas do Legislativo estão associadas à interpretação do art. 39, § 2º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a necessidade de promover a especialização e qualificação dos servidores

Fonte: Freitas (2017, p. 358)

De acordo com Fadul e Souza (2005, p. 4), com essas reformas “priorizou-se, assim, uma política de qualificação e treinamento de servidores públicos, a criação de novas carreiras na

gestão governamental e a profissionalização destes servidores no que se refere a definição de carreiras estratégicas de Estado”.

Conforme Quadro 1, para a compreensão do papel das escolas do Legislativo como instrumentos da capacitação de servidores, é importante explorar a Emenda Constitucional 19, de 4 de junho de 1998 (BRASIL, 1998), que embasou a implantação das escolas de governo e, conseqüentemente, das escolas do Legislativo:

Art. 39

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão Escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados (BRASIL, 1998).

A Emenda Constitucional 19 (BRASIL, 1998) produziu várias mudanças na administração pública, especificamente para a sua modernização. O servidor público tornou-se um agente importante desse novo modelo gerencial, sendo-lhe assegurados mais direitos, como a criação de planos de cargos, carreiras e vencimentos, que garantiram progressões nas carreiras, seja por tempo de efetivo serviço prestado, seja por qualificação (BUTORI, 2014).

Entretanto, o legislador não contemplou o âmbito municipal com a obrigatoriedade da criação de escolas de governo, isto é, não é uma exigência constitucional, mas a sua criação nos Poderes Executivos ou Legislativos municipais é uma faculdade (RESENDE, 2019).

Duas escolas de governo foram criadas no Poder Legislativo, na esfera federal: o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, da Câmara dos Deputados, e o Instituto do Legislativo Brasileiro (ILB/Interlegis), do Senado Federal.

O Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, da Câmara dos Deputados, foi criado em 1997, por meio do Ato da

Mesa 69 daquele ano, com os objetivos de ampliar as atribuições da Coordenação de Seleção e Treinamento da Câmara dos Deputados e de

[...] promover as atividades de recrutamento, seleção, formação, atualização, aperfeiçoamento, especialização e desenvolvimento dos servidores da Câmara dos Deputados, e ampliar, em relação a estes, o grau de satisfação pessoal e profissional com integração mais profunda ao trabalho, promovendo, para isso, ações direcionadas tanto para os funcionários em geral quanto para os setores específicos (MADRUGA, 2008, p. 34).

Com sede própria, o Cefor é formado por quatro coordenações: Treinamento, Educação para a Democracia, Pós-Graduação, Apoio Técnico-Administrativo. Possui dois macroprocessos: gerir pessoas, isto é, atender as necessidades educacionais da Câmara dos Deputados, em todos os níveis, e gerir o relacionamento institucional, isto é, acompanhar processos seletivos e seleção e ser responsável por projetos que visam à integração da Câmara dos Deputados com a sociedade, como o Parlamento Jovem Brasileiro, o Estágio Visita, a Missão Pedagógica no Parlamento, entre outros.

No Senado Federal, foi criado em 1997 o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), por meio da reorganização de vários setores de recursos humanos. O instituto atende aproximadamente 9 mil servidores, entre efetivos e comissionados, além dos 81 senadores. Sua estrutura é formada por três tipos de cursos: cursos a distância, cursos presenciais e cursos de pós-graduação. Em 2013, houve a fusão das atividades do Programa Interlegis com as atividades do ILB, por meio do Atendimento à Comunidade do Legislativo e Coordenação de Formação, que realiza a gestão do programa.

No âmbito municipal, a profissionalização oferecida pelas escolas do Legislativo não se restringe aos servidores das casas legislativas, mas pode ser canal de capacitação para os servidores de câmaras municipais de outros municípios e de outras instituições ou profissionais que possuem relacionamento com essas casas legislativas (COSSON, 2008), como ser-

vidores das prefeituras, secretários municipais, líderes comunitários e estudantes universitários. Essa troca de conhecimento interinstitucional tem sido de grande valia para os Legislativos municipais, aumentando sua interação com a comunidade (RESENDE, 2019).

A capacitação é importante, pois promove “a modernização do serviço público que se efetiva não somente na incorporação de novas tecnologias de informação e comunicação ao cotidiano das instituições, mas também na formação continuada dos servidores” (COSSON, 2008, p. 44).

O segundo objetivo de uma escola do Legislativo apresentado por Cosson (2008) é a produção e divulgação de conhecimento sobre o Poder Legislativo. Esse objetivo se apresenta necessário para que a sociedade conheça o funcionamento do Parlamento, inclusive os próprios membros que compõem esse Poder.

Sobre esse objetivo, Castro (2015) explica que:

ao se ocupar com a formação política da sociedade, particularmente de sua juventude, o Legislativo assume seu papel na construção das condições de enfrentamento dos conflitos e pode, assim, ajudar a transformá-lo. [...]Para transformar o poder é preciso um Legislativo que se reconheça como espaço de produção de conhecimento (CASTRO, 2015, p.118).

O terceiro objetivo das escolas do Legislativo, apresentado por Cosson (2008), é a promoção da democracia ou a aproximação do Legislativo à coletividade. Por meio de programas educativos, busca-se resgatar a imagem do parlamento, como uma possibilidade de intervenção direta desse Poder na sociedade, promovendo, assim, o fortalecimento da democracia. “O Legislativo, na configuração atual do Estado e da sociedade, é o *locus* privilegiado para abrigar os embates coletivos gerados pela diversidade de interesses e pela pluralidade dos atores sociais” (CASTRO 2015, p. 105).

As escolas do Legislativo vêm preencher uma lacuna na formação de uma cultura política da sociedade brasileira. No Brasil, a educação para a democracia é vista como mero ordenamento retórico ou confundida com civismo. Não há uma educação para a democracia, associada à universalização do acesso à escola, para a formação de governados, tampouco para a formação de governantes (BENEVIDES, 1996). A educação para a democracia possui duas dimensões: a) a formação para valores republicanos e democráticos, que é a conscientização da dignidade do homem e do seu semelhante, e da aptidão para exercer a sua soberania como cidadão, e b) formação para tomada de decisões política, que “consiste na cidadania ativa, ou seja, a formação para a participação na vida pública. Isso significa participar como cidadão comum ou como governante” (BENEVIDES, 1996, p. 228), visto que o indivíduo na vida pode ser ora um, ora outro.

Se se deseja educar para a democracia, três elementos são necessários: a) a formação intelectual e a informação, pois a sua ausência reforça as desigualdades, b) educação moral, que é o ensinamento dos valores republicanos e democráticos, e criação de consciência ética, e c) educação do comportamento, que é a realização do ensino de tolerância diante do diferente ou divergente, assim como o aprendizado da cooperação ativa e da subordinação do interesse pessoal ou de grupo, com a busca do bem comum (BENEVIDES, 1996).

O sistema de educação legislativo que se configura no País desde 1992 vem desenvolvendo ações que contribuem em parte para a observância desses três elementos.

Em um levantamento realizado no ano de 2020 pela Rede Mineira de Escolas do Legislativo (BUTORI *et al.*, 2021), verificou-se que há em Minas Gerais 95 escolas do Legislativo instituídas em câmaras municipais, das quais 40 estão localizadas na Região Sul de Minas, que representa um número expressivo no Estado e no País.

A presente pesquisa buscou conhecer como essas escolas foram criadas – quais seus projetos e que públicos-alvos elas atendem – e compreender o grau de desenvolvimento dessas instituições, com a identificação de suas principais virtudes e da maneira como são desenvolvidos os seus trabalhos.

3 – Metodologia

O artigo é parte da pesquisa realizada para a dissertação de mestrado, intitulada “Escolas do Legislativo instituídas nos municípios da Região Sul de Minas: constituição, resultados e significados”, cujo objetivo foi compreender como se deu o processo de desenvolvimento das escolas do Legislativo na Região Sul de Minas (ALMEIDA, 2022).

Este estudo se inscreve no escopo da atuação das escolas do Legislativo, instituídas nos municípios que compõem a Região de Planejamento do Sul de Minas, localizada no estado de Minas Gerais, conforme delimitação realizada pela Fundação João Pinheiro (FJP) para o governo do Estado em 1992 (DINIZ; BATELLA, 2006).

A Região de Planejamento Sul de Minas é composta por 155 municípios (MINAS GERAIS, 2021), possui área total de 53.054 Km², população estimada no ano de 2019 de 2.778.916 habitantes e Produto Interno Bruto (PIB) registrado em 2018 de R\$ 81.938.700,18 (FJP, 2021). O maior município em área é Delfinópolis, com 1.403 Km², e o município com a maior população é Poços de Caldas, com 167.397 habitantes em 2019. O município com o maior PIB é Extrema, com R\$ 9.523.321,08 (FJP, 2021).

Esta investigação de abordagem qualitativa trabalha com atitudes, crenças, comportamentos e ações, buscando entender a forma como indivíduos interpretam e conferem sentido a suas experiências e ao mundo em que vivem (MINAYO *et al.*, 2002). Para tanto, adotou-se a História Oral, que consiste em um “processo de trabalho que privilegia o diálogo e a colaboração

de sujeitos considerando suas experiências, memórias, identidades, e subjetividades, para a produção do conhecimento” (CARVALHO; RIBEIRO, 2013, p. 13).

Ainda para alcançar melhor caracterização das escolas do Legislativo do Sul de Minas, realizou-se levantamento de dados, por meio de questionário. Colaboraram com a pesquisa proposta neste artigo os dirigentes das escolas do Legislativo do Sul de Minas que estão ativas e servidores das câmaras municipais que possuem escolas inativas, de modo que participasse um representante por casa legislativa. A pesquisa obteve autorização do Comitê de Ética e Pesquisa do Centro Universitário do Sul de Minas (CEP-Unis/MG), Parecer Consubstanciado 4.592.480 – CAAE 43442621.3.0000.511.

O questionário foi aplicado para servidores públicos das 40 escolas do Legislativo, instituídas por instrumento legal na Região Sul de Minas, e obteve-se a colaboração de 36 deles, dos quais 26 responderam que a escola do Legislativo de sua câmara municipal está ativa, dados que serão demonstrados neste artigo. A respeito dos 26 respondentes, quatro deles foram selecionados para a realização de entrevistas semiestruturadas. Os participantes das entrevistas foram escolhidos de forma intencional.

Os narradores foram nomeados, sequencialmente, por Dirigente 1 (D1) a Dirigente 4 (D4). As entrevistas foram gravadas digitalmente, por meio do aplicativo Google Meet, e, posteriormente, transcritas. Após a fase de construção do *corpus* documental, estabeleceu-se uma etapa analítica, que consistiu em reflexões teóricas sobre o material construído e de possível diálogo com outras fontes e bibliografia.

Os dados obtidos por meio dos questionários respondidos foram tratados no *software* MS-Excel 365, por meio do qual foram obtidas as porcentagens para cada resposta e foram formulados os gráficos para cada pergunta. Os resultados das perguntas que exigiam respostas na escala de Likert foram tratados no *software* IBM SPSS ESTADÍSTICS versão 20, por meio

do qual foram obtidos os valores médios para cada questionamento.

Para análise dos dados, utilizou-se da triangulação de métodos. Essa técnica refere-se à interpretação de dados qualitativos e favorece o processo de análise indutiva dos elementos coletados. Além disso, permite que o pesquisador possa lançar mão de três técnicas com vista a ampliar o universo informacional em torno do objeto de pesquisa. (MARCONDES; BRISOLA, 2014).

Cumpriu-se o seguinte protocolo: foram levantados os dados empíricos, consignados às narrativas dos discursos dos dirigentes das escolas do Legislativo entrevistados, somando-se esses dados aos dados obtidos em questionários que visam a dimensionar todas as escolas do Legislativo da região estudada.

4 – Gênese das escolas do Legislativo no Sul de Minas

Esta seção apresenta os fatores históricos que levaram à criação das escolas do Legislativo na Região Sul de Minas, bem como os fatores que levaram ao crescimento do número de escolas do Legislativo implantadas entre os anos de 2008 e 2020. Por meio de pesquisas nos sítios institucionais das câmaras municipais dessa região, foi possível verificar que foram instituídas 40 escolas do Legislativo em seus municípios, conforme Quadro 2.

Ao realizar o levantamento de escolas do Legislativo, ignorou-se o fato de a escola estar com atividades ou descontinuada, questão que foi analisada posteriormente após a realização da coleta de dados.

Quadro 2 – Escolas do Legislativo instituídas na Região Sul de Minas

	Município	População (estimativa 2020)	Ato de instituição
1	Albertina	3.011	Resolução 2/2017
2	Andradas	41.396	Resolução 138/2014
3	Cambuí	29.814	Resolução 455/2016
4	Carvalhópolis	3.597	Resolução 5/2014
5	Caxambu	21.610	Resolução 184/2017
6	Cachoeira de Minas	11.579	Resolução 7/2019
7	Conceição do Rio Verde	13.684	Resolução 58/2015
8	Conceição dos Ouros	11.748	Resolução 3/2017
9	Congonhal	12.082	Resolução 3/2014
10	Córrego do Bom Jesus	3.694	Resolução 2/2018
11	Extrema	36.951	Resolução 184/2016
12	Guaxupé	52.078	Resolução 783/2014
13	Itajubá	97.334	Resolução 946/2013
14	Itanhandu	15.423	Resolução 1/2017
15	Itaú de Minas	16.199	Resolução 2/2019
16	Itutinga	3.768	Resolução 1/2018
17	Lavras	104.783	Resolução 74/2013
18	Machado	42.413	Resolução 305/2014
19	Maria da Fé	14.056	Resolução 2/2017
20	Marmelópolis	2.728	Resolução 4/2017
21	Monte Sião	24.029	Resolução 438/2013
22	Muzambinho	20.545	Resolução 2/2009
23	Nepomuceno	26.826	Resolução 11/2018
24	Ouro Fino	33.791	Resolução 7/2014
25	Paraguaçu	21.605	Resolução 2/2013
26	Paraisópolis	21.221	Resolução 350/2017
27	Perdões	21.485	Resolução 1.066/2019
28	Poço Fundo	16.846	Resolução 141/2019
29	Poços de Caldas	168.641	Resolução 739/2008
30	Pouso Alto	5.900	Resolução 12/2019
31	Pouso Alegre	152.549	Resolução 1.061/2008

	Município	População (estimativa 2020)	Ato de instituição
32	São Gonçalo do Sapucaí	25.561	Resolução 1/2018
33	Santa Rita de Caldas	8.924	Resolução 314/2013
34	Santana da Vargem	7.073	Resolução 2/2015
35	São Lourenço	46.202	Resolução 334/2015
36	São Sebastião do Paraíso	71.445	Resolução 941/2016
37	Três Corações	80.032	Resolução 5/2009
38	Três Pontas	56.940	Resolução 6/2014
39	Turvolândia	5.070	Lei 1.164/2020
40	Varginha	136.602	Resolução 2/2015

Fonte: desenvolvida pelo autor com dados de IBGE (2020) e sítios das câmaras municipais.

As narrativas dos entrevistados apontam que, antes mesmo da criação da primeira escola do Legislativo na Região Sul de Minas — a Escola do Legislativo de Pouso Alegre, em 12 de maio de 2008 —, já existiam trabalhos que buscavam a educação para o exercício da cidadania de jovens e adolescentes:

sempre gostei muito de trabalhar com jovens, com adolescentes, fiz trabalhos em 1995 com jovens e adolescentes fazendo um filme da história de [MUNICÍPIO] do município e sempre solicitei aos vereadores para que me deixassem criar a câmara mirim em [MUNICÍPIO] e essa reivindicação minha foi feita desde 1998, mas só foi aceita por um vereador em 2004, quando nós iniciamos a câmara mirim. Era um trabalho que nós fazíamos com as escolas, eram 22 vereadores mirins, e quando foi em 2007 criamos a Câmara Jovem. E no final de 2007 eu estive em Camanducaia, e a [DIRETORA] que era diretora da câmara mirim de lá, fez um encontro das câmaras mirins da região, e eu fui. [...] Eram 15 cidades da nossa região que tinha câmara mirim e os meninos eram uma belezinha, todos adolescentes, foram muito bacanas os encontros (D3).

Essas iniciativas anteriores às escolas do Legislativo são explicadas por Ribeiro (2010, p. 99): “[...] muitas Câmaras

Municipais desenvolvem, ao longo do tempo, ações de apresentação do Poder Legislativo à sociedade, sobretudo aos jovens estudantes, dentro de uma proposta de educação para cidadania, sem, contudo, constituírem a estrutura de uma Escola”.

Dois dirigentes relataram que, mesmo incumbidos de implantar as escolas do Legislativo, desconheciam o que essas escolas tratavam e qual eram os seus trabalhos. As narrativas a seguir facilitam a reflexão sobre o desconhecimento que muitos agentes políticos e servidores das câmaras municipais têm acerca das escolas do Legislativo.

[...] nunca tinha ouvido falar em Escola do Legislativo. E ela deu uma palestra, ela foi falar sobre a câmara mirim, e eu fiquei assim encantada, sabe, você a conhece; ela tem um brilho no olhar e aquilo me contaminou muito, eu lembro que eu vim embora, e assim, queria que queria criar a escola aqui (D3).

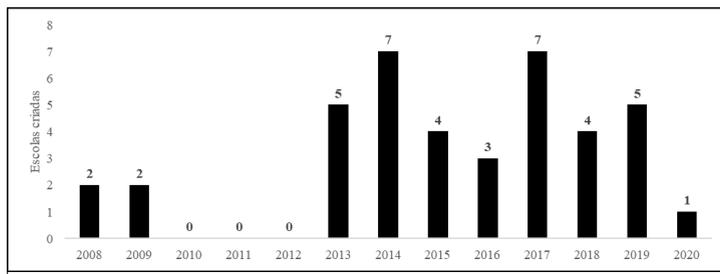
Quando a escola de lá foi criada, eu que estava à frente também. E, na verdade, eu não sabia da existência de escolas do Legislativo pelo Brasil. [...] Depois disso é que eu vi que fiquei sabendo da existência das escolas do Legislativo, e a partir daí nós criamos a nossa escola (D2).

Com base nas narrativas dos Dirigentes 2 e 3, como uma pessoa que não conhece uma escola do Legislativo chega ao cargo máximo de dirigente dessas instituições, muitas vezes com o mínimo de conhecimento sobre seu funcionamento e com a missão de implantá-las em seu município, em muitos casos com a tarefa de executar o mais rápido possível os seus trabalhos? É compreensível que o cargo de dirigente de uma escola do Legislativo seja um cargo de natureza política, e, portanto, deve ser tratado como tal, mas isso diz muito sobre a organização e administração de nossas instituições políticas.

No Gráfico 1, representa-se a cronologia de criação das 40 escolas do Legislativo localizadas na Região Sul de Minas. Verificou-se que foram criadas duas escolas em 2008 durante a legislatura 2005-2008, duas escolas em 2009 e nenhuma

escola entre 2010 e 2012, período da legislatura 2009-2012. A criação de escolas foi retomada a partir de 2013, com cinco escolas. Os anos de 2014 e 2017 apresentaram o maior número de escolas criadas, sete. A legislatura, em relação aos anos de 2013 a 2016, registrou a criação de 19 escolas do Legislativo. A legislatura, nos anos de 2017 a 2020, apresentou a criação de 17 escolas do Legislativo.

Gráfico 1 – Criação de escolas do Legislativo por ano



Fonte: elaborada pelo pesquisador, 2021.

As escolas do Legislativo são implantadas em maior número nos anos iniciais de uma legislatura, momento em que os novos presidentes de Mesa Diretora e membros do Poder Legislativo buscam apresentar novas ideias e projetos para as casas para os quais foram eleitos, com objetivo de se aproximarem de seus eleitores.

Essa peculiaridade é relatada pelo Dirigente 1:

[...] é um ano de começo de legislatura, então os vereadores querem mostrar coisa nova, a população espera coisa nova, há aquela expectativa pairando no ar, então as escolas que ingressaram agora é um momento de galopar. Porque você implantar escolas em ano eleitoral é uma coisa diferente do que no ano em que as pessoas assumiram o cargo (D1).

Um dos fatores que podem indicar a retomada e a força para a criação de escolas do Legislativo a partir do ano de 2013 nas regiões é o processo de regionalização do projeto Parlamento Jovem de Minas, em 2012, conforme as narrativas dos Dirigentes 2, 3 e 4:

[...] eu participei do PJ (Parlamento Jovem) foi a primeira vez que eles abriram para fora de Belo Horizonte o PJ de Minas, então também começamos a trabalhar com eles e conhecendo muitas outras pessoas (D2).

Muitas escolas do Legislativo de Minas nascem por conta do projeto Parlamento Jovem, pois começam oferecendo o projeto na câmara e depois entendem que poderiam oferecer outros projetos de educação cidadã e criarem as suas escolas (D4).

[...] a ideia do Parlamento Jovem foi o projeto pioneiro da escola, como eu acredito que seja de muitas outras (D3).

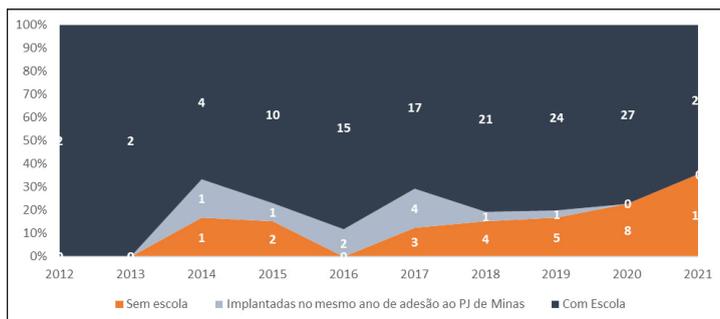
Corri atrás, propus a ele, que autorizou, corria atrás para saber sobre o “parlamento”, nos inscrevemos e começamos o projeto. Depois disso, é que eu vi e fiquei sabendo da existência das escolas do Legislativo, e a partir de então que criamos a nossa escola. Incluímos o projeto Parlamento Jovem dentro da escola. Foi um processo inverso, sabe? E na verdade eu descobri a existência delas depois (D2).

O Parlamento Jovem de Minas (PJ de Minas) é um projeto desenvolvido pela escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais em parceria com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e com as câmaras municipais mineiras. Possui um formato de seminário legislativo que visa à formação política de estudantes do ensino médio, oportunizando conhecimentos sobre a política e os instrumentos de participação. (CASTRO; FREITAS, 2017).

No projeto de periodicidade anual, discute-se um tema específico, que é escolhido pelos participantes. A primeira edição ocorreu em 2004, e, até 2009, foi realizada, apenas, no município de Belo Horizonte. Em 2010, ocorreu a expansão do projeto para câmaras municipais do interior do Estado. Em 2013, com o aumento da demanda de participação pelos municípios, o projeto foi regionalizado. (CASTRO; FREITAS, 2017).

Nesse sentido, o PJ de Minas constitui, como narrado pelo Dirigente 4, um primeiro passo para a implantação de uma escola do Legislativo.

Gráfico 2 – Escolas do Legislativo do Sul de Minas participantes do Parlamento Jovem de Minas



Fonte: elaborada pelo pesquisador, 2021.

O Gráfico 2 mostra a evolução da participação das escolas do Legislativo da Região Sul de Minas no projeto, evidenciando que muitas delas foram implantadas no mesmo ano de adesão ao Parlamento Jovem de Minas.

A expansão do projeto Parlamento Jovem de Minas levou ao crescente envolvimento de muitas câmaras municipais do Estado, as quais já realizavam as atividades propostas pelo projeto, como a simulação de sessões em seus plenários, estimulando o interesse local pelas ações do parlamento e a criação de escolas para dar continuidade aos projetos de educação para a cidadania (CASTRO; FREITAS, 2017).

A narrativa dos dirigentes apresenta outro aspecto significativo que auxilia na compreensão dos processos vividos nas escolas. Trata-se do procedimento normativo de criação de uma escola do Legislativo. Segundo eles, o instrumento legal para a criação dessas escolas é a resolução.

[...] em 2014 foi aprovada uma resolução criando a escola do Legislativo, mas ainda sem estrutura própria (D1).

A escola foi fundada no ano de 2015, por meio de um projeto de Resolução (D2).

Como já tínhamos a câmara mirim e a câmara jovem, então foi colocado dentro da resolução da escola [...] (D4).

Para Bernardes Júnior (2018), a resolução é o ato próprio adequado para a implantação de uma escola do Legislativo, visto ser o instrumento que deve tratar de assuntos de competência privativa de uma câmara municipal, como é o da criação de órgão interno voltado à capacitação e à promoção da cidadania.

Das 40 escolas do Legislativo implantadas no Sul de Minas, apenas uma foi por meio de uma lei ordinária, a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Turvolândia (Quadro 2).

5 – O que fazem as escolas do Legislativo do Sul de Minas e a quem se destinam suas ações

Uma escola do Legislativo implantada e em funcionamento pode executar inúmeras ações e atender a públicos diversos. Coelho e Lemos (2020) exemplificam os públicos-alvos que podem ser abrangidos por uma escola do Legislativo:

[...] justapondo todas as escolas de governo, a audiência engloba políticos, dirigentes públicos, candidatos a cargos eletivos, funcionários públicos, lideranças da sociedade civil, cidadãos e *stakeholders* de políticas públicas como os representantes de organizações sem fins lucrativos que trabalham com o setor público e os agentes privados que colaboram com programas nos governos (COELHO; LEMOS, 2020 p. 24).

Gráfico 3 – Públicos atendidos pela escola do Legislativo



Fonte: elaborada pelo pesquisador, 2021.

Questionados sobre quais os públicos atendidos pela escola do Legislativo, conforme Gráfico 3, os dirigentes apontaram que todas as escolas do Legislativo possuem como público-alvo os “estudantes de ensino fundamental e médio”. O Gráfico 3 apresenta também o percentual de outros públicos citados.

Na seção anterior, que tratou sobre a gênese das escolas do Legislativo, demonstrou-se a importância do projeto Parlamento Jovem de Minas na criação e na continuidade dessas instituições da região, e, possivelmente, de todo o Estado. O Gráfico 4 apresenta o rol de atividades listadas como feitas pelas escolas do Legislativo municipais. O projeto PJ de Minas – ou iniciativas semelhantes – é realizado por todas elas.

Várias iniciativas realizadas e apontadas pelos dirigentes se voltam ao público escolar, como câmara mirim (57,7%), visitas guiadas (50,0%), concursos (42,4%) e premiações (34,6%).

Gráfico 4 – Ações desenvolvidas pelas escolas do Legislativo



Fonte: elaborada pelo pesquisador, 2021.

Percebe-se, portanto, que a maioria das ações e dos projetos desenvolvidos pelas escolas do Legislativo da Região Sul de Minas tem como foco o público estudantil, em especial crianças, adolescentes e jovens. A preocupação em atender a esse público é identificada praticamente em todas as escolas do Legislativo, o que constitui um contraponto ao que originalmente seriam as atividades próprias de uma escola do Legislativo, ou seja, a capacitação dos servidores.

A educação para democracia ou para a cidadania é um anseio de muitos dirigentes, e as escolas das casas legislativas são um lugar propício para desenvolvê-la.

E há vários projetos que queremos implantar: Cine Cidadania, clube de debates, treinamento para líderes de sala. Porque quando o aluno se torna líder de sala é o primeiro contato que ele tem com a política, de representar aquele pessoal ali, ele põe o nome à disposição (D1).

A câmara mirim tem a duração de três meses, vamos nas escolas e convidamos os estudantes para participarem da câmara mirim, os estudantes vêm aqui, e fazemos um lançamento, durante seis oficinas, um mês e meio, nós damos uma educação política para esses jovens (D1).

Como a gente já tinha a câmara mirim e a câmara jovem, então foi colocada dentro da resolução da escola a câmara mirim e a câmara jovem. E daí fomos criando vários projetos, a Gincana em 2008, Autoridade por um Dia, Grande Debate, então começamos e as ideias foram vindo (D3).

A implantação do projeto das câmaras mirins, destinado especialmente a adolescentes, tem sido um esforço das câmaras de diversos municípios para a promoção da participação ativa na formação para a cidadania. O desenvolvimento desse projeto e de outros para o mesmo público constitui um desafio para as escolas legislativas municipais, pois dirigem-se a público de faixa etária considerada crítica na medida em que esse público passa por diversas transformações buscando referências no meio social e político (MACEDO *et al.* 2013).

O Dirigente 4 cita outro projeto, Gincana do Saber, e uma publicação que lhe dá suporte de conteúdo:

Temos um projeto, que é a **Gincana do Saber que levamos a Constituição em Miúdos**, que é uma publicação do Senado Federal. Com apoio de todo o Senado Federal que é a Constituição voltada para jovens e crianças, uma leitura mais fácil. E nós trabalhamos com essas publicações com crianças do ensino fundamental e com os jovens também e promovemos gincanas relacionadas a essas questões que estão na Constituição Federal que estão nessas publicações. (D4, grifos nossos).

A *Constituição em miúdos* é uma publicação escrita pela diretora da Escola do Legislativo de Pouso Alegre (MG), Madu Macedo, que apresenta a Constituição Federal em linguagem simples, de fácil compreensão. Voltada para o público de 12 a 15 anos, possibilita o contato com temas da Carta Magna numa linguagem e acessível aos jovens, permitindo-lhes conhecer os

princípios fundamentais que regem nosso país. A primeira edição da *Constituição em miúdos* foi lançada em junho de 2015 e faz parte da coleção “Em miúdos”, composta pelos livros I e II da Constituição Federal, uma cartilha de atividades e uma terceira obra – *Maria da Penha em miúdos* –, revista em quadrinhos que aborda a Lei Federal 11.340 – a Lei Maria da Penha – para o público juvenil (FRANCO; SILVA, 2020).

O Dirigente 2 fala do sucesso de *Constituição em miúdos*, explicando em sua narrativa que a obra é um *best seller* entre as publicações do Senado Federal:

[...] estava assistindo e o Aloysio falando e ficamos felizes, é o *best seller* do Senado hoje, é o livro que mais sai. Ele fala que tem mais *download* da *Miúdos* do que da própria Constituição Federal (D2).

A Gincana do Saber é um projeto desenvolvido pela Escola do Legislativo de Pouso Alegre, com o intuito de aproximar as ações do Poder Legislativo local da comunidade escolar e promover a formação político-cidadã dos estudantes. Em 2015, após o lançamento da publicação *Constituição em miúdos*, o projeto é regionalizado com a colaboração das Escolas do Legislativo de Carvalhópolis (MG) e São Lourenço (MG). Em suas seis edições, entre 2015 e 2021, a Gincana do Saber Regional contou com a participação de 36 câmaras municipais do Sul de Minas. O público-alvo da gincana são estudantes do ensino fundamental II. Eles são testados em um formato de perguntas e respostas, com questões relativas à publicação *Constituição em miúdos* (BUTORI *et al.*, 2021).

A narrativa do Dirigente 4 apresenta outra atividade realizada pelas escolas – Visitas Guiadas e Orientadas – geralmente dirigida ao público estudantil. As visitas orientadas, que também são direcionadas a outros públicos, constituem um passeio pelas instalações da casa legislativa, com explicações sobre o seu funcionamento ou outras temáticas. Em alguns casos, são distribuídos materiais didáticos produzidos para o projeto. Nessas visitas, há a possibilidade de conversar com algum parlamentar.

Então, nós temos esse tipo de trabalho e trazemos muito também a população para dentro da Câmara, de que forma, com visitas guiadas, nós convidamos as escolas, os professores para trazerem seus alunos (D4).

Os estudantes participantes dos projetos realizados pela escola do Legislativo do Dirigente 3 conseguiram destaque nos projetos realizados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Nossos alunos sempre muito engajados vestem a camisa mesmo. Então todas as nossas participações que nós tivemos nesses projetos, Parlamento Jovem, Câmara Mirim, Parlamento Jovem Brasileiro, em todos esses projetos nós tivemos grande destaque (D3).

Destaca-se o cuidado que os dirigentes devem ter ao realizar projetos com as escolas formais, em virtude da comodidade advinda do fato de se tratar de um público cativo. Em muitos casos, projetos e escolas não vingam, quando não são estabelecidos trabalhos com as escolas formais. O que se deve ter em conta é que o sucesso de uma escola não é uma questão apenas quantitativa, mas também qualitativa. As escolas legislativas não devem ter suas atividades dirigidas apenas ao estudante da escola formal, mas, antes de tudo, ao cidadão.

As escolas do Legislativo podem também ser utilizadas como uma estrutura para a formação de futuros agentes políticos, em especial vereadores. O Dirigente 1 narra uma iniciativa para a formação de pré-candidatos a vereador nas eleições municipais de 2020.

Eu vou citar um que foi feito no ano passado, que foi um dos últimos trabalhos que realizamos antes da pandemia, que foi um curso para pré-candidatos a vereador. Então a câmara montou uma grade com quatro matérias que julgamos que seria de pertinência e abriu inscrições de pessoas que queriam ser candidatos a vereador em 2020 (D1).

No momento em que se definem os pré-candidatos, estes pesquisam e buscam conhecimentos sobre política, cidadania,

processo legislativo, ética etc. Esse momento se apresenta como o mais rico para as escolas do Legislativo, quando ocorre a realização de projetos, palestras e distribuição de materiais aos pré-candidatos e partidos (BUTORI, 2016).

[...]com relação aos próprios parlamentares em várias formações que nós trouxemos para eles, cito um exemplo, com relação às emendas impositivas que até então era uma novidade e os vereadores batendo cabeça como que faz isso, como que não faz, eu posso destinar valor, para isso para aquilo. Então a escola atuou de uma forma para trazer uma capacitação (D3).

Algumas escolas do Legislativo, mais precisamente 26,9% delas, desenvolvem atividades com os idosos, conforme relata o Dirigente 3.

[...] as aulas do [NOME DO PROJETO] que é um projeto que temos com os idosos que é um público que dificilmente você trabalha (D3).

Em sua narrativa, é possível perceber a dificuldade de realização de trabalhos para o público idoso. O Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003), conforme a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, artigo 3º, dispõe que:

Art. 3º “é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar”. (...) (BRASIL, 2003).

Essa inclusão dos idosos em atividades ofertadas cotidianamente pelo setor público e, especialmente, pelas casas legislativas, apresenta-se como mais uma oportunidade para a realização de projetos para as escolas do Legislativo.

Entre os projetos realizados pelas escolas do Legislativo no Sul de Minas que foram tema de pesquisa acadêmica, encontrou-se o Câmara Sênior, realizado pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Varginha:

a partir desse projeto, teve início a Câmara Sênior, sendo este um projeto que possui como objetivo dar atenção e informação à população idosa por meio da realização de palestras com conteúdo conscientizador e apto a gerar resultados práticos. Como sobredito, terá como objetivo a realização de palestras a serem realizadas no Centro de Convivência do Idoso, com a intenção de conscientizar os idosos de seus direitos, que muitas vezes são esquecidos com o passar dos anos. Isso será realizado a partir de uma orientação jurídica e social. Ao final, serão apresentados os resultados das palestras ministradas, os questionamentos e levantamentos, bem como as questões que puderam ser solucionadas com a concretização dos objetivos do projeto (PAULA *et al*, 2019, p. 5).

A inclusão de pessoas com deficiência no âmbito legislativo foi relatada pelo Dirigente 2, ao se referir à realização do curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras) pela escola do Legislativo em seu município, segundo ele muito demandado. As iniciativas voltadas às pessoas com deficiência são realizadas por 11,6% das escolas do Legislativo ativas, um número considerado baixo.

Estamos na 11ª edição do curso de Libras. É um curso muito procurado por professores, nós abrimos as inscrições e tivemos mais de 300 inscritos (D2).

A busca pela preservação da memória da história da câmara municipal e do município são trabalhos realizados pelos memoriais das câmaras municipais que foram instituídos por 15,4% das escolas do Legislativo da região. A narrativa do Dirigente 4 mostra como essa iniciativa é executada em sua câmara municipal e explica sua importância para evitar o desconhecimento da história do município e como é gerado o engajamento da população na construção do acervo.

Nós temos professores, pesquisadores e amantes de história por conta também do nosso Memorial da Câmara. [...] Porque ninguém chega numa câmara municipal e fala assim: “me empresta o primeiro livro de atas, deixa eu ver como é que a cidade nasceu”. Nem funcionário da câmara municipal faz isso, funcionário é efetivo não sabe história. Então, assim, pergunta se

algum funcionário efetivo já pediu o primeiro livro de atas da câmara, “deixa eu ver como é que foi a primeira reunião, como foi, como que era”, ninguém sabe. É fantástico esse trabalho de atrair essas pessoas também, esse outro público de pessoas mais idosas que gostam. Eu recebo muitas senhoras de idade, porque elas vêm para trazer fotos. “Olha eu vim trazer essa foto que eu acho que pode fazer parte do acervo do memorial” (D4).

Atualmente, programas de memória institucional espalham-se pelas esferas do poder público, abrangendo todas as regiões brasileiras, além das inúmeras ações executadas por instituições privadas. Pesquisa em *sites* das assembleias legislativas das unidades da federação aponta para o fato de que esses programas estão integrados às atividades das escolas do Legislativo (WILLMS, 2014).

Destaca-se que as escolas do Legislativo da Região Sul também realizam atividades voltadas às ações assistenciais, ambientais e artísticas, ou seja, tendem a realizar atividades que são alheias aos objetivos para os quais foram instituídas.

A narrativa do Dirigente 3 expõe que um dos objetivos das escolas do Legislativo é a capacitação dos agentes públicos e ressalta aquelas atividades voltadas para vereadores, com fornecimento de informação a respeito das matérias a serem deliberadas e das funções inerentes ao mandato.

[...] sem contar essa questão da formação de trazer para os próprios servidores da casa vários cursos que eu tenho certeza de que vieram a somar mesmo àqueles que não ficaram, que não continuaram aqui dentro da casa, mas tiveram essa oportunidade de ter uma capacitação por meio da escola do Legislativo. [...] Então, a escola atuou de uma forma para trazer uma capacitação para tanto para os vereadores da legislatura passada e abriu uma oportunidade para que servidores tanto do município de [MUNICÍPIO], de servidores da prefeitura, tanto para servidores de cidades vizinhas para que pudessem participar totalmente gratuito, participar dessas formações que no meu entendimento deixa um legado (D3, grifos nossos).

Para os servidores, é uma possibilidade de capacitação profissional que pode melhorar seu currículo profissional e empregabilidade futura, além de ser um instrumento que fomenta a valorização do servidor público. A narrativa anterior destaca que as capacitações englobam, além do público interno da própria câmara municipal, servidores do Poder Executivo e de outras cidades próximas ao município em que a escola está instalada, corroborando o que foi apresentado por Resende (2019).

As escolas de governo e as escolas do Legislativo têm como fundamento legal para a sua criação o art. 39, §2º, da Constituição Federal, conforme exposto na introdução deste artigo. O constituinte determinou que essas escolas serão mantidas para a formação e o aperfeiçoamento do servidor público e, ainda, que a participação nesses cursos será um dos requisitos para a promoção na carreira (BRASIL, 1998). Entretanto, a narrativa do Dirigente 3 expõe que muitos servidores não se motivam em participar das formações das escolas do Legislativo, optando por participar da mesma atividade em outros lugares.

Vemos uma dificuldade muito grande que é uma tristeza que eu carrego em mim que são cursos para os servidores. Porque é uma má vontade dos servidores. [...] E o que aconteceu, foi triste, mas sabe o que escutávamos: “Ah, eu não vou para Belo Horizonte mais, eu não vou ganhar mais a ‘diarinha’, mas, eu não ganho a ‘diarinha’”. É desse jeito, é triste, mas é verdade, é assim eles querem viajar. Eles querem viajar, e isso infelizmente não são só os vereadores, são os servidores também eles nunca têm tempo (D3).

A possibilidade de o servidor poder realizar atividades de capacitação fora do município custeadas pelas câmaras municipais, com o pagamento de diárias e outros benefícios, isto é, os fatores do *homo economicus*³, faz com que as formações realizadas nas casas legislativas sejam preteridas.

3 De acordo com Fontana e Schmidt (2021, p. 280), o *homo economicus*, “cujas premissas foram assentadas por Adam Smith, sumarizadas na ideia de que os indivíduos são naturalmente egoístas, interessados em maximizar seus próprios interesses”.

Um dos maiores desafios da administração pública brasileira se refere ao rompimento com a cultura que é reproduzida por parte do funcionalismo público, ou seja, consiste na internalização da sua condição de cidadão a serviço de outros cidadãos, bem como na quebra do “poderio burocrático, fundado na hierarquia, no segredo do cargo e na rotina, isto é, em práticas antidemocráticas” (CHAUÍ, 1995, p. 71), e em práticas antiéticas que não visam ao bem comum.

É importante que a direção da escola do Legislativo analise se essas oportunidades realizadas fora são uma questão de necessidade ou oportunidade. Se a qualificação for necessária, o servidor público a realizará em qualquer espaço, seja dentro de sua câmara municipal, seja fora dela, pois a necessidade do conhecimento técnico e a necessidade de aplicação desse conhecimento por parte do servidor no seu dia a dia profissional são preponderantes.

Entretanto, é oportunidade quando para o servidor a formação torna-se um momento para sair da câmara municipal, adquirir um tempo livre ou ganhar vantagem financeira, como diárias, mesmo que, realmente, não precise da formação.

Evidentemente, as más práticas não podem ser generalizadas ao conjunto dos servidores públicos, na medida em que é sobejamente conhecido o comprometimento deles com a prestação do serviço público.

Em um outro momento, o Dirigente 3 narra a possibilidade de a escola do Legislativo assumir as demandas de formação verificadas por meio das avaliações de desempenho:

então, assim, temos a avaliação de desempenho. **Quando fez a resolução da avaliação de desempenho eu procurei o presidente para colocar que logo depois da avaliação, fosse passado para a escola as partes frágeis da câmara, onde que estava precisando de alguma coisa para melhorar, no setor de compras ou de relacionamento da escola, desenvolver cursos, a partir das avaliações de desempenho. Nunca deram confiança.** Eu ia para falar com outra pessoa que tra-

balhava lá, “vamos ver quem quer fazer”, ninguém tem tempo, ninguém quer (D3, grifos nossos).

A narrativa do Dirigente 3 é corroborada pelas respostas obtidas pelo questionário aplicado aos dirigentes. Ao serem questionados sobre quais os públicos atendidos pelas escolas do Legislativo, 76,9% dos dirigentes responderam “servidores públicos”. As respostas mais citadas foram “estudantes de ensino fundamental e médio”, 100%; e “agentes políticos”, com 84,6%.

Assim, questionados sobre as ações desenvolvidas pelas escolas do Legislativo, entre as 18 opções que poderiam ser citadas, a “formação profissionalizante” ocupou o 13º lugar, com 15,4%. A ação mais citada foi “Parlamento Jovem ou projetos semelhantes”, com 100%.

Por fim, questionados sobre OS conteúdos abordados nas atividades da escola do Legislativo, a opção “temas de formação do servidor” foi citada por 46,2% dos dirigentes. A opção mais citada foi “temas relacionados ao Poder Legislativo”, com 96,2%; seguida de “Educação para a cidadania”, citada por 84,6% dos dirigentes.

Minas Gerais é o estado brasileiro com o maior número de municípios — 853 —, dos quais 70% apresentam uma população inferior a 20 mil habitantes, com estrutura precária e poucos servidores de carreira. Considerando-se o perfil dos municípios da região, em sua maioria de pequeno porte e com estruturas do Legislativo modestas, são compreensíveis os motivos que levam os servidores a preferir realizar as formações oferecidas pela Escola do Legislativo da ALMG, que tem um quadro de servidores e professores aptos para essas formações. De qualquer forma, vale a reflexão se essas formações são oportunas ou necessárias (RESENDE, 2019).

Os dados citados evidenciam que as escolas do Legislativo da Região Sul de Minas tendem a realizar mais atividades voltadas à formação política e cidadã de jovens e adolescentes do

que atividades para a formação de seus quadros internos de servidores.

6 – Conclusões

No estudo em tela, objetivou-se analisar a gênese das escolas do Legislativo ativas instituídas na Região Sul de Minas e os projetos desenvolvidos por elas.

Para tanto, foi necessário, em primeiro lugar, verificar como se deu a criação dessas escolas, desde a primeira escola, criada em 2008. A gênese dessas instituições foi motivada pelo trabalho realizado nas câmaras municipais vizinhas, bem como pela forte influência da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em especial pelo projeto Parlamento Jovem de Minas.

O segundo objetivo refere-se à identificação e análise dos projetos ofertados pelas escolas do Legislativo aos públicos atendidos e às estruturas dessas instituições. Identificou-se que não há um modelo-padrão de escolas do Legislativo na Região Sul de Minas. Algumas escolas possuem um estágio mais avançado que outras, o que reflete a quantidade de atividades, projetos e públicos-alvos atingidos. Entretanto, verificaram-se algumas convergências entre essas escolas.

Os públicos atendidos pelas escolas do Legislativo do Sul de Minas são, em sua maioria, servidores públicos, agentes políticos e estudantes, em especial os dos ensinos fundamental e médio. Houve unanimidade entre as escolas pesquisadas em considerar o público estudantil como público das escolas legislativas municipais. Quanto aos projetos realizados, há várias iniciativas empreendidas por essas escolas, destacando-se os programas de visitação, a implantação de câmaras mirins, os cursos de curta duração, palestras, seminários e eventos e o projeto Parlamento Jovem (ou semelhantes), que é realizado por todas as escolas do Legislativo ativas da região. Observaram-se também importantes iniciativas autorais que ganharam destaques e se tornaram referências em nível nacional, como a publicação

Constituição em miúdos. Escolas do Legislativo do Sul de Minas também criaram e disseminaram os projetos de educação para a cidadania, tais como a Gincana do Saber e a Câmara Sênior.

Deduz-se que as escolas do Legislativo do Sul de Minas têm uma vocação maior para a formação política, democrática e cidadã de crianças, adolescentes e jovens, com vistas à preparação e à politização das futuras gerações. Ações para a formação política dos jovens superam as ações para formação dos servidores públicos das câmaras municipais, objetivo inicial e constitucional para a criação de uma escola do Legislativo.

Finalmente, da análise dos dados levantados pode-se inferir que os diversos projetos realizados pelas escolas do Legislativo municipais pesquisadas representam esforços da câmara municipal para se aproximar da população e proporcionar maior participação nos trabalhos do Poder Legislativo.

7 – Referências

ABEL: Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas. **Portal Abel. Brasília**, 2020. Disponível em: <https://www.portalabel.org.br/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

ALMEIDA, R.S. **Escolas do Legislativo Instituídas nos Municípios da Região Sul de Minas**: constituição, resultados e significados. 2022. 152 f. Dissertação (mestrado) – Centro Universitário do Sul de Minas, Varginha, 2022.

ASSIS, L. F. D. Educando para a cidadania: A experiência da Escola do Legislativo. **Educação & Sociedade**, Campinas, n. 59, p. 367-385, mai./ago. 1997.

BENEVIDES, M. V. D. M. Educação para Democracia. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 38, p. 223-237, 1996.

BERNARDES JÚNIOR, J. A. As escolas do Legislativo no Estado democrático de direito: escolas de cidadania. **Cadernos da Escola do Legislativo**, Belo Horizonte, v. 20, n. 34, p.129-162, jul./dez. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Emenda constitucional nº 19**, de 4 de junho de 1998. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc19.htm. Acesso em: 24 maio 2020.

BRASIL. Estatuto do Idoso (2003). **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da república, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso em: 8 jun. 2022.

BUTORI, M.R.; FERREIRA, M.A.; JÚNIOR, R.M.C.; ALMEIDA, R.C; CASTRO, R.S.; FERREIRA, T.A. As escolas do Legislativo no estado de Minas Gerais e o impacto da pandemia da Covid-19. **Revista de Estudos Legislativos**, Porto Alegre, n. esp., p. 132-154, 2021.

BUTORI, M. M. R. **Inclusão cidadã**: portfólio de boas práticas das escolas do Legislativo das câmaras municipais de Minas Gerais na Legislatura 2013/2016. Belo Horizonte: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Curso de Especialização em Gerenciamento de Projetos, 2016.

BUTORI, M. M. R. Educação Legislativa: as escolas do Legislativo nas câmaras municipais de Minas Gerais. **Revista de Estudos Legislativos**, Porto Alegre, v. 8, n. 8, p. 229-267, 2014.

CARVALHO, R. S. **LEGISLATIVO EDUCATIVO**: o caso do Programa “Missão Pedagógica no Parlamento” da Câmara dos Deputados. Brasília: [s.n.], 2014.

CARVALHO, M. L. M.; RIBEIRO, S. L. S. **História Oral na Educação**: memórias e identidades. São Paulo: Centro Paula Souza, 2013.

CASTRO, R. S. D.; FREITAS, F.M. **Educação em rede**: o exemplo do Parlamento Jovem de Minas. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2017. 36 p.

CASTRO, R. S. D. Cidadania, Educação e Legislativo. In: RESENDE, Antônio José Calhau de. (coord.). **Poder Legislativo e Cidadania**, Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, 2015. p. 105-129.

CHAUÍ, M. Cultura política e política cultural. **Estudos Avançados**, n.9, v. 23, 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/FKYqvPJSw3ChWVF6dbkBJDv/?lang=pt>. Acesso em: 10 jul. 2021.

COELHO, F. D. S.; LEMOS, M. Escolas de Governo: conceitos, panorama no Brasil e uma agenda para o nível local. In: COELHO, Fernando de Souza *et al.* **Escolas de governo: formação e capacitação de agentes públicos**. São Paulo: Oficina Municipal: Fundação Konrad Adenauer Brasil, 2020. p. 17-38.

COSSON, R. **Escolas do legislativo, escolas de democracia**. Brasília: Edições Câmara, 2008.

DINIZ, A. M. A.; BATELLA, W. B. O Estado de Minas Gerais e suas regiões: um resgate histórico das principais propostas oficiais de regionalização. **Sociedade & Natureza**, [S. l.], v. 17, n. 33, 2006. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/sociedadennatureza/article/view/9208>. Acesso em: 1º nov. 2021.

FADUL, E.; SOUZA, A. R. D. Políticas de reformas da administração pública brasileira: uma compreensão a partir de seus mapas conceituais. *In*: **EnANPAD: XXIX Encontro da Anpad**, 29, 2005, Brasília.

FONTANA, E.; SCHMIDT, J. P. Um conceito forte de terceiro setor à luz da tradição associativa. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, v. 26, n. 1, p. 278-304, 2021.

FRANCO, M. F.; SILVA, F. W. D. S. A implantação da Constituição em miúdos no sistema educacional de Pouso Alegre/MG: mecanismo para o fortalecimento do estado democrático de direito e a construção da identidade constitucional. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DA ABRASD, 11., 2020, Porto Alegre. **Anais[...]**. Porto Alegre: Abrasd, 2020. p. 261-269.

FREITAS, F. M. Escolas do legislativo e possibilidades para a educação legislativa em Minas Gerais. *In*: RESENDE, Antônio José Calhau de; BERNARDES JÚNIOR, José Alcione. (coord). **Estudos sobre Poder Legislativo municipal**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2017. p. 353-377.

FJP. **Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS – Fundação João Pinheiro**. Disponível em: <http://imrs.fjp.mg.gov.br/Consultas>. Acesso em: 12 nov. 2021.

HOLANDA, S. B. D. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MACEDO, M. D. C. F. *et al.* Educação cidadã: desafio interdisciplinar. **Interdisciplinaridade**: Revista do Grupo de Estudos e Pesquisa em Interdisciplinaridade. São Paulo, n. 3, p. 50-61, 2013.

MADRUGA, F. A. C. Escolas do Legislativo: Uma nova visão do parlamento brasileiro. **Senatus**, Brasília, v. 6, n. 1, p. 31-34, maio 2008.

MARCONDES, N. A. V.; BRISOLA, E. M. D. A. Análise por triangulação de métodos: um referencial para pesquisas qualitativas. **UniVap**, São José dos Campos, v. 20, n. 35, p. 201-208, 2014.

MELO, W.M.C.; COELHO, F. S. Gênese das escolas do Legislativo no Brasil: apontamentos históricos sobre a criação da EL-ALMG: apontamentos históricos sobre a criação da EL-ALMG. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 70, n. esp., p. 192-217, 2019.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Resolução nº 5.116**, de 10 de julho de 1992. Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.htm?tipo=RAL&num=5116&comp=&ano=1992>. Acesso em: 1º nov. 2021.

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. **Regiões de Planejamento**. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/pagina/geografia>. Acesso em: 1º jun. 2021.

MINAYO, M. C. D. S. *et al.* **Pesquisa Social**: Teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

PACHECO, R. S. Escolas de governo: tendências e desafios — ENAP-Brasil em perspectiva comparada. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 51, n. 2, p. 35, abr./jun. 2000.

PAULA, A. P. Paes de. **Por uma Nova Gestão Pública**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2005.

PAULA, F. H. G. de. *et al.* Relatório-inserção social-Câmara Sênior-Varginha/MG. 2019. Projeto de atividade complementar de inserção social (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, 2019.

RESENDE, A. J. C. D. A interação entre a Escola do Legislativo e as Câmaras Municipais. *In*: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Escola do Legislativo. **Relatório de Atividades da Escola do Legislativo: 2018**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Escola do Legislativo, 2019. p. 17-21.

RIBEIRO, G. W. **Informação, aprendizagem e inovação nas câmaras municipais de Minas Gerais**. 2010. 233 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Belo Horizonte, 2010.

WILLMS, R. G. **Memorial da Câmara Municipal de Canoas: proposta de plano de gestão estratégico baseado em estudo comparativo de experiências congêneres**. 2014. 244 f. Dissertação (mestrado) - Centro Universitário La Salle. Canoas. 2014.